

A TERRITORIALIZAÇÃO DO CAPITAL NO BRASIL E O RISCO AMBIENTAL E EXISTENCIAL PARA OS PESCADORES ARTESANAIS: O INÍCIO DE UM DEBATE¹

Vinicius Francisco Marchese
Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) / Universidade Vila Velha (UVV)
vinicius.marchese@uvv.br

Viviane Mozine Rodrigues
Universidade Vila Velha (UVV)
vmozine@uvv.br

Suelem Simão Alves Celante
Universidade Vila Velha (UVV)
suelem.celante@uvv.br

RESUMO: A territorialização do capital vem assumindo novos contornos em meio ao desenvolvimento neoliberal pós década de 1980, especialmente no que tange a sua faceta neoextrativista, que se alastra pelas mais recônditas regiões brasileiras. Sendo assim, o intuito deste artigo perpassa a compreensão de alguns mecanismos presentes na relação político-econômica, bem como a forma com que essa territorialização se manifesta em meio às comunidades de pescadores artesanais, promovendo perdas territoriais e danos ambientais para estes, os quais se consubstanciam em riscos e danos existenciais à reprodução de seu gênero de vida. Portanto, tais abordagens, aqui firmadas, visam ser um primeiro passo para debates que tendem a se aprofundar em futuros trabalhos sobre essa realidade e como ela se materializa nas comunidades presentes no Estado do Espírito Santo.

Palavras-chave: Territorialização do Capital; Pescadores Artesanais; Risco Ambiental e Existencial

GT – 17: Geografia e Apropriação Urbana: Ensino da Cidade e das Comunidades Tradicionais

¹ Este trabalho foi financiado pelo PEA-Redes de Cidadania, regulado pela Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA 01 de 2010, sendo caracterizado como medida de mitigação exigida pelo processo de licenciamento ambiental federal, conduzido pelo Ibama e formalizado por meio do convênio 5400.0107359.18.04 firmado entre a Universidade Vila Velha UVV-ES e a Petrobras.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por intuito expor e iniciar uma série de debates cuja tendência é de aprofundamento ao longo dos próximos anos. Sendo assim, aqui serão tecidas algumas considerações introdutórias e, até certo ponto, panorâmicas a respeito do processo pelo qual, recentemente, vem passando o setor da pesca artesanal no Brasil. Pretende-se assim, em futuros trabalhos, se abordarem, a partir da realidade observada na pesca artesanal do Estado do Espírito Santo, até onde as premissas levantadas são plausíveis ou não com as hipóteses desenvolvidas, em especial no que diz respeito às consequências da “territorialização do capital” dentro dos territórios pesqueiros e sua aparente “(des) mobilização do trabalho” nestas e em outras comunidades tradicionais. A isso se observam particularidades que, por hipótese, tendem a uma “produção socioespacial da inexistência”, coadunada pela atuação de um Estado que se mostra incipiente no princípio de salvaguardar os pescadores artesanais e seus direitos sobre territórios historicamente por eles usado e ocupado.

Para tanto, analisar parte da articulação e dos efeitos casados da atuação Política-Economia sobre essas comunidades, perpassa e é perpassada pela compreensão de como estes vêm se (des) mobilizando, seja via fortalecimento de associações e colônias de pesca – um sopro de resistência frente aos processos aos quais são submetidos, apesar de não ser o cerne do que aqui será tratado –, seja, na maioria dos casos apurados até o momento, via abandono da atividade e, até mesmo, dos antigos territórios pesqueiros, literalmente cedendo espaço para a plena implantação das atividades neoliberais/neoextrativistas, enquanto tentam se inserir em uma realidade para a qual não se encontravam preparados ou, ao que tudo indica, não se encontravam devidamente apoiados pelo poder público.

Logo, fazendo uso de algumas premissas firmadas por Sachs (2002), estes episódios enfatizam as características de um modelo de desenvolvimento “oligárquico”, decorrente de uma sociedade e um Estado que negligenciam e/ou obliteram potenciais perspectivas de sustentabilidade, tanto no plano físico-natural quanto no social. Isto, por sua vez, ameaça ainda mais as comunidades tradicionais, tendo em vista que, na atualidade, “[...] ser desenvolvido é ser urbano, é ser industrializado, enfim, é ser tudo aquilo que nos afaste da natureza e nos coloque diante de constructos humanos, como a cidade, como a indústria” (PORTO-GONÇALVES, 2006, p. 62). Estes pressupostos, em si, se encontram distantes da realidade vivenciada por pescadores

artesanais e seus familiares, por exemplo, colocando-os em meio a um processo de risco não só ambiental, mas também existencial.

Em parte, tal dualidade, ameaça-risco, somando-se a estes uma clara noção de vulnerabilidade² ao se observarem tais grupos, é vista por muitos com certo descrédito ou minimização dos possíveis custos advindos deste modelo e sua implantação, desconsiderando as particularidades de comunidades tradicionais como as aqui retratadas. Portanto, o senso comum que se estabelece é o de que “enquanto houver peixes, haverá pesca”. Por outro lado, sentenças como essa, naturalizantes de processos não naturais e, até certo ponto, perversos em seu uso e apropriação dos recursos naturais³ e territórios, alavancam questionamentos sobre “como” e “quem” dará continuidade a essa pesca, dentre outros “porquês” passíveis de serem examinados. Assim, tais questões suscitam a necessidade de pesquisas pronunciadas a respeito do tema e seus desdobramentos, especialmente por estas questões parecerem direcionar a respostas que ignoram e potencializam o risco às populações tradicionais ou, no mínimo, evidenciam as assimetrias às quais são submetidas.

2 PESCADORES ARTESANAIS: ENTRE MOVIMENTOS DEMOGRÁFICOS E A MANUTENÇÃO DE UM GÊNERO DE VIDA

² Por “vulnerabilidade”, especialmente a socioambiental, se compreende a seguinte noção: “[...] processos sociais e mudanças ambientais que [...] combinam: 1) os processos sociais relacionados à precariedade das condições de vida e proteção social (trabalho, renda, saúde e educação, assim como aspectos ligados à infraestrutura, como habitações saudáveis e seguras, estradas, saneamento, por exemplo) que tornam determinados grupos populacionais (por exemplo, mulheres e crianças), principalmente entre os mais pobres, vulneráveis aos desastres; 2) as mudanças ambientais resultantes da degradação ambiental (áreas de proteção ambiental ocupadas, desmatamento de encostas e leitos de rios, poluição de águas, solos e atmosfera, por exemplo) que tornam determinadas áreas mais vulneráveis quando da ocorrência de uma *ameaça* e seus eventos subsequentes. Em síntese, a *vulnerabilidade socioambiental* resulta de estruturas socioeconômicas que produzem simultaneamente condições de vida precárias e ambientes deteriorados, se expressando também como menor capacidade de *redução de riscos* e baixa *resiliência*” (FREITAS *et al.*, 2012, p. 1578-1579, *grifos no original*).

³ Fazendo uma diferenciação necessária entre “matéria” e “recurso natural”, de acordo com Raffestin (2011), a matéria seria um dado natural, representativo de um vasto campo de possibilidades que se realizam de acordo com as intenções dos atores e suas condições em termos de conhecimento e prática para a efetivação da mudança. Por outro lado, os recursos seriam itens que “perderam” sua “natureza”, cuja existência acaba por se consubstanciar no momento de apropriação e intervenção da técnica e dos aparatos sócio-político-econômicos, tornando-se uma “classe de utilidade” para o homem. Desse modo, a “matéria natural”, corresponde aos aspectos geofísicos que, na ausência de intervenções externas, tenderiam a permanecer, mas, ao serem apropriados e trabalhados socialmente, abriram as possibilidades para que o poder viesse a se efetivar no espaço ao seguir as diretrizes dadas pelos interesses e necessidades dos agentes de produção do território.

Para Max Sorre (1984a), os movimentos demográficos podem figurar entre a permanência e a mobilidade. Quanto a isso, o geógrafo busca explicações históricas que evidenciem a origem e as mudanças verificadas em um grupo e sua relação com o território. Para tanto, parte de noções extremas, visando clarificar estes processos, ou seja, de um lado ele tece a hipótese vinculada a um grupo,

[...] perfeitamente arraigado ao solo, quando não apenas os recursos do meio estão em equilíbrio atual com suas necessidades, mas seus recursos potenciais equiparam-se ao crescimento demográfico, se nenhum evento exterior intervém, não há razão alguma para que seus membros abandonem o convívio grupal. A mobilidade desse grupo parece, em princípio, reduzida ao mínimo; tende a zero. (SORRE, 1984a, p. 130)

E, de outro lado, a hipótese vinculada a seu oposto,

Quando o equilíbrio entre os recursos de uma comunidade e suas necessidades é rompido, ou mesmo quando ameaça romper-se, essa comunidade pode ser abandonada por uma parcela, algumas vezes pela maioria de seus membros, que parte para agregar-se a outro habitat ou fundar um novo. O habitat original é, algumas vezes, totalmente abandonado. As migrações têm caráter definitivo. A mobilidade, que se manifestou sob pressão das necessidades, desaparece com a constituição do novo habitat, podendo ressurgir se este novo habitat não atender às esperanças dos migrantes. (SORRE, 1984a, p. 130 - 131)

No que tange às comunidades de pescadores artesanais, estes tendem, historicamente, ao primeiro cenário, contando com uma mobilidade reduzida. No entanto, o que se observa na atualidade é uma clara e crescente “dissociação do habitat” em meio a um processo de ruptura de suas relações com seus antigos territórios pesqueiros. Tal ruptura, obviamente, os afeta, pois inviabiliza a manutenção de um “modo de vida” milenar, ou, fazendo uso da terminologia trabalhada pelo autor supracitado, um “gênero de vida” que se faz milenar.⁴ Para este,

A noção de gênero de vida é extremamente rica, pois abrange a maior parte, senão a totalidade, das atividades do grupo humano. É preciso atingir um grau de cultura bastante avançado para que os indivíduos se libertem da tirania do costume. Esses elementos materiais e espirituais são técnicas transmitidas pela tradição, mediante as quais os homens asseguram domínio sobre a natureza. Técnicas de obtenção de energia, técnicas

⁴ Para mais informações e esclarecimentos sobre o conceito de “modo de vida”, ver BRAGA, FIÚZA e REMOALDO, 2017.

de produção de matérias-primas, de utensílios; elas são sempre produtos da arte, técnicas, e também, assim, as instituições que mantêm coesão do grupo, assegurando-lhe a perenidade. Criações do gênio humano: a pressão do meio físico estimula, orienta esse gênio, mas é preciso ter sempre em mente sua força criadora. (SORRE, 1984, p. 99-100)

Sendo assim, o gênero de vida aglutinaria o conjunto de atividades humanas realizadas por um grupo em uma dada espacialidade, sempre focada em suas tradições e garantindo sua reprodução. Logo, este representaria, em sua essência, a “[...] adaptação do grupo humano ao meio geográfico” (SORRE, 1984, p. 103). No caso dos pescadores artesanais, não deixa de ser notória a forma como este gênero de vida reflete o habitat e suas particularidades. Tal definição ilustra bem sua conjuntura: detentores de um saber ecológico/ambiental que lhes garante o sustento e os insere em uma vasta cadeia produtiva, marcada pela reprodução de técnicas, tradições e costumes que asseguram seus saberes e fazeres junto a seu habitat, o “mar”. Portanto, o apego ao solo, conforme tratado por Sorre (1984), Ratzel (1990) e tantos outros geógrafos clássicos, aqui se configura em um apego ao “mar” e ao que este lhes fornece em termos de sobrevivência para suas comunidades. Dessa forma, ainda de acordo com Sorre (1984, p. 100), “Não é exagerado considerar os gêneros de vida, pelo menos inicialmente, como combinações de técnicas”.

Neste ínterim, cabe uma crítica ao autor, já reiterada por outros que o leram, de que este crê no gênero de vida apenas como uma sucessão de técnicas, tendo uma visão evolucionista do mesmo, na medida em que, em suas abordagens, se observam lacunas quanto às crises, os conflitos socioambientais e outros problemas, os quais, normalmente, são tratados (ou não tratados) como casos à parte, superados pela ótica “etapista” de surgimento e superação de e por “novos elementos” (*i.e.* técnicas) que desenvolvem/evoluem o gênero de vida. Tal visão, por sua vez, configura o que Sachs (2002, p. 51) configuraria como um “otimismo epistemológico”, algo, em parte, já superado pela academia, apesar de ainda muito presente nas esferas social, política e econômica, pois apregoa que “[...] soluções técnicas sempre poderiam ser concebidas para garantir a continuidade do progresso material das sociedades humanas”. Por conseguinte, Sorre (1984) desconsidera, sendo até explicável devido ao período no qual viveu e estabeleceu seus estudos, as diferentes formas de territorialização do capital e suas implicações para determinados grupos,

como é o caso das comunidades tradicionais, sendo passível de atualização, em particular, frente à atualidade do capitalismo neoliberal⁵ e sua faceta neoextrativista⁶.

3 ASSIMETRIAS E... ASSIMETRIAS NAS RELAÇÕES ENVOLVENDO PESCADORES ARTESANAIS

Dentre as comunidades tradicionais, os pescadores artesanais se destacam como um grupo dos mais afetados. De acordo com dados apurados pela Fiocruz, estes são o quarto grupo em protagonismo nos conflitos socioambientais brasileiros, figurando em 16,08% dos casos registrados pelo levantamento, ficando atrás apenas dos Povos Indígenas, dos Agricultores Familiares e dos Quilombolas (PACHECO, 2017). Em certa medida, isto ocorre, pois, diferente de outras modalidades de pesca e pescadores existentes, os artesanais apresentam um arraigamento muito mais pronunciado em termos de fixação, relação e, conseqüentemente, identidade com seu habitat, sendo este uma expressão última de seu gênero de vida. Tal característica, conforme denominaria Raffestin (2011, p. 142), se consubstancia na territorialidade⁷, a qual reflete

[...] a multidimensionalidade do “vivido” territorial pelos membros de uma coletividade, pelas sociedades em geral. Os homens “vivem”, ao mesmo tempo, o processo territorial e o produto territorial por intermédio de um sistema de relações existenciais e/ou produtivistas. Quer se trate de relações existenciais ou produtivistas, todas são relações de poder, visto que há interação entre os atores que procuram modificar tanto as relações com a natureza como as relações sociais. Os atores, sem se darem conta disso, se automodificam também. O poder é inevitável e, de modo algum, inocente. Enfim, é impossível manter uma relação que não seja marcada por ele.

Assim sendo, a inevitabilidade do poder e sua manifestação via “atores sintagmáticos”, conforme denomina o geógrafo – atores que realizam um programa e, conseqüentemente, “produzem” o território – por não serem “inocentes”, entremostram em suas ações, ou até mesmo inações, um objetivo “intencional” que, no presente caso, pode ser representado pela esfera pública e sua

⁵ Para mais informações e esclarecimentos sobre o conceito de “neoliberalismo”, ver HARVEY, 2014.

⁶ Para mais informações e esclarecimentos sobre o conceito de “neoextrativismo”, ver MILANEZ e DOS SANTOS, 2013.

⁷ Ainda de acordo com Raffestin (2011, p. 144), “[...] a territorialidade pode ser definida como um conjunto de relações que se originam num sistema tridimensional sociedade-espaco-tempo em vias de atingir a maior autonomia possível, compatível com os recursos do sistema. [...] Essa territorialidade resume, de algum modo, a maneira pela qual as sociedades satisfazem, num determinado momento, para um local, uma carga demográfica e um conjunto de instrumentos também determinados, suas necessidades em energia e em informação. [...]”.

desconsideração aos pescadores artesanais na promoção de políticas espaciais e outros pressupostos vinculados à organização territorial, por exemplo. Logo, se materializa (ou “realiza”, para usar a terminologia do mesmo autor) um claro processo de espoliação destes em prol dos empreendimentos, sejam industriais, sejam imobiliários, que tomam conta da orla nacional e, em especial, no que se observa da orla capixaba, consubstanciando um possível viés daquilo que Sassen (2016) veio a considerar como novos mecanismos da “acumulação primitiva”. Dessa forma, também não se trata de exagero sentenciar que, tais atores, ao satisfazerem suas necessidades frente ao território, estabelecem relações entre si de ônus e bônus, tendendo ao equilíbrio (relações simétricas) ou ao seu contrário (RAFFESTIN, 2011).

Em verdade, quando se trata do Brasil, constata-se que o poder de decidir e intervir no espaço se encontra distribuído, social e geograficamente, de modo assimétrico na sociedade. Até mesmo porque, como bem afirmou Sassen (2016), o crescimento econômico, e o brasileiro não poderia ser diferente, nunca foi “benigno”. Logo, essa relação fragmentada e fragmentária ocorre em meio a um processo de falseamento do atender ao que Gilles Massardier (2008) chamaria de “múltiplas racionalidades” presentes no jogo político. Portanto, a lógica da representatividade e de um tratamento equitativo aos diferentes atores e interesses que participam deste jogo serviria apenas para ocultar uma atuação enviesada aos aspectos econômicos, na medida em que o desenvolvimento econômico-produtivo é privilegiado e o desenvolvimento social, apesar de, teoricamente, também ter suas premissas abarcadas, se mostre em descompasso com o primeiro.

De acordo com Quintas (2019, p. 14), ao tratar dessas assimetrias no campo do acesso e uso de recursos ambientais, este,

[...] por mais justificável que seja, em princípio, também, contraria interesses legítimos e ilegítimos e, em muitos casos, põe em risco as condições materiais e simbólicas que devem garantir a satisfação das necessidades básicas, de grupos sociais já vulneráveis. Ao pensar a gestão ambiental pública, no Brasil, deve-se tomar como premissa estruturante que sua realização acontece em territórios, portanto em ambientes culturalmente diversos, que também, são portadores de diversidade biológica.

Assim, o processo de apropriação social dos recursos ambientais além de não ser neutro, também é assimétrico: distribui custos e benefícios de modo pouco ou nada equitativos, em muitos casos com alta incidência de injustiça ambiental.

A balança decisória se mostra ainda mais “desequilibrada” ao observarmos o fato de que um empreendimento carrega consigo um entrelaçamento complexo de causas e consequências.

Podendo representar lucro, emprego, conforto pessoal, aumento na arrecadação para governos e oportunidades para uns, ao mesmo tempo em que pode representar uma paleta oposta de condições para outros (QUINTAS, 2019). Assim, o campo dos interesses figura como protagonista em uma relação na qual os atores político-econômicos parecem não levar em consideração os demais interesses e necessidades de grupos sociais mais vulneráveis e que se encontram em seu raio de ação, seja ela direta, seja indireta. Algo que faz com que os atores com a maior carga de custos a serem assumidos e os que receberiam o grosso dos benefícios apontem sempre para uma resposta previsível, marcada pelos mesmos atores de outrora.

Soma-se a isso o fato levantado por Quintas (2019) a respeito do risco às condições materiais e simbólicas demandadas por estes grupos “já vulneráveis”, promovendo um dano que, além da esfera ambiental, no caso dos pescadores artesanais, também se reflete na questão existencial para tais comunidades. Neste íterim, segundo Garcia (2015, p. 78) o dano existencial, muitas vezes desconsiderado pelo poder público, se trata de “[...] um dano perceptível para a dignidade e a vida da pessoa, em decorrência do dano ambiental”.

4 A FUNÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO E A CRISE AMBIENTAL COMO CRISE EXISTENCIAL PARA OS PESCADORES ARTESANAIS

O que se defende até aqui é a noção hipotética de que, na atual conjuntura, os pescadores artesanais foram tornados (e não se “tornaram”) mais vulneráveis e expostos a um risco no qual os possíveis danos transcendem a esfera ambiental, tendo em vista estes “viverem” o processo territorial e os produtos territoriais através das relações estabelecidas na interseção “terra-mar”. Por conseguinte, o desenvolvimento capitalista, conforme apregoado após a década de 1980, seguindo um recorte temporal firmado por Sassen (2016), pressiona os pescadores artesanais e seu gênero de vida. Em verdade, esse processo de “dissociação do habitat” que toma curso, ao não se estabelecer de forma “inocente” ou “benigna”, pressupõe ser analisado fora do panorama de naturalização, não se dando em decorrência de necessidades “orgânicas” vinculadas ao abastecimento de uma sociedade que se avoluma e desenvolve, uma espécie de prerrogativa ratzeliana da territorialização, mas sim, em grande medida, fruto de características relativas a recente territorialização do capital no Brasil, antes marcada pela inserção, em um determinado território, de setores econômicos outros, e, mais recentemente, fruto de uma crise ambiental que se alastra sob diferentes prismas.

No que diz respeito ao primeiro item, os setores econômicos que se inserem nos territórios pesqueiros, estes se dão e correspondem ao que Kurz (1995) tomaria como uma das principais funções econômicas do Estado Moderno: a promoção dos agregados infraestruturais. De acordo com o autor,

[...] os próprios agregados não são uma produção de mercadorias na forma do mercado mas, muito pelo contrário, pressupostos infra-estruturais de uma produção industrial cientificizada de mercadorias. Trata-se de *inputs* gerais, relativos à sociedade como um todo, que entram na produção ao nível da empresa, sem que eles mesmos possam ser representados em medida suficiente pela racionalidade da administração empresarial [...] Por isso, não é por acaso que os agregados infra-estruturais são operados (ou subsidiados), na sua maior parte, pelo Estado em todos os lugares e, com isso, abre-se mais um campo gigantesco da reprodução social, que faz inchar a atividade estatal e as finanças públicas. (KURZ, 1995, p. 195-196)

Tal papel carrega em seu bojo uma série de consequências, tendo em vista que a promoção de agregados infraestruturais em um determinado território não se dá enquanto fenômeno isolado, mas sim, enquanto fenômeno que deflagra um processo maior de atração-repulsão. Atração de novos atores econômicos visando explorar as vantagens localizacionais ali inseridas, algo que, por consequência, impulsiona a formação de *clusters* com tendência a mudarem todas as características pré-existentes naquele território. E repulsão na medida em que torna inviável a manutenção de determinados modos de produção e gêneros de vida “menos modernos”, incompatíveis com a nova realidade local e pressionados a se retirar do espaço frente aos empreendimentos que chegam.

Este papel de “organizador do território” por parte do poder público em prol de setores ditos modernos e economicamente mais rentáveis também evidencia outra assimetria, desmistificadora da noção de igualdade hierárquica entre “Mercado e Estado” ou “Economia e Política”. Ainda de acordo com Kurz (1995, p. 198),

[...] embora os dois pólos do “campo” não possam existir somente para si e pressuponham sempre o pólo contrário, eles não são hierarquicamente iguais. Muito pelo contrário, há um sobrepeso estrutural do pólo econômico, que, por um lado, pode parecer superado (*aufgehoben*) temporariamente em benefício do pólo estatal-político, mas que, por outro lado, sempre se restabelece novamente. Essa acepção de uma dominância estrutural fundamental do mercado ou da economia diante do Estado ou da política, é frequentemente denunciada como “economicismo”. Porém, não se trata aqui de um erro teórico, mas de um predomínio socialmente real do mercado sobre o pólo estatal-político.

A evidência desse predomínio do mercado pode ser demonstrada com base num fato fundamental: o Estado não possui nenhum meio primário de regulação, mas depende do meio do mercado, isto é, do dinheiro. Entretanto o meio "poder" atribuído ao Estado e, teoricamente, na maioria das vezes, identificado com o dinheiro não possui nenhum grau hierárquico primário, apenas um grau secundário, pois todas as medidas do Estado precisam ser financiadas [...].

Em segunda instância, soma-se à problemática necessidade de “dinheiro” por parte do Estado, que o conduz a ações enviesadas a determinados grupos e setores econômicos em detrimento das comunidades tradicionais, o fato de vivermos, na atualidade, em meio a um claro processo de crise ambiental. Para Jatobá, Cidade e Vargas (2009), os sintomas desta crise já são perceptíveis em meio a um cenário desigual de participação e ação política entre atores sociais e econômicos envolvidos em uma dada realidade de conflito ambiental, o que tem se avolumado com os desastres (vide Mariana e Brumadinho, ambos no Estado de Minas Gerais) cada vez mais comuns ao longo dos últimos anos. Para Quintas (2019, p. 06), essa “[...] é apenas a face visível, ‘a ponta do iceberg’, de uma crise maior: a de uma concepção de civilização”.

Logo, torna-se factível conjecturar a hipótese de que este dano ambiental promova, em maior grau, um dano existencial no caso dos pescadores artesanais, bem como, torna-se plausível afirmar que esteja em curso um processo de “produção socioespacial da inexistência” para estes. Tal afirmativa adquire contornos mais claros, tendo em vista serem observáveis a afetação de seus territórios e, conseqüentemente, de seu gênero de vida, algo que já era especulado de maneira determinística, mas sem ser, no presente caso, determinante, por Ratzel (1990, p. 74), ao tecer a seguinte consideração:

[...] pensemos [...] em um povo em processo de decadência e verificar-se-á que esta não poderá absolutamente ser compreendida, nem mesmo no seu início, se não se levar em conta o território. Um povo decai quando sofre perdas territoriais. Ele pode decrescer em número mas ainda assim manter o território no qual se concentram seus recursos; mas se começa a perder uma parte do território, esse é sem dúvida o princípio da sua decadência futura.

5 A PRODUÇÃO SOCIOESPACIAL DA INEXISTÊNCIA NO CASO DOS PESCADORES ARTESANAIS

Desse modo, o território e a territorialidade sempre se estabeleceram como objetos essenciais para se compreender as relações intra e inter sociedades, tomando-se por pressupostos de abordagem o contexto sociohistórico e espaço-temporal (RAFFESTIN, 2011). Isso, em si, ganha ainda mais sentido ao se analisar o processo de territorialização do capital que vem formando o Estado brasileiro, em meio a um claro processo retroalimentado e passível de observação em inúmeras localidades pesqueiras artesanais. Estes, por sua vez, partem de um fenômeno da totalidade para serem apreendidos em suas particularidades, permitindo criticá-los frente a uma visão que tende a naturalizar tais processos e suas relações territoriais. Sendo assim, alijam grupos em prol de setores ou outros grupos que se mostrem mais rentáveis na relação público-privada e na organização territorial do trabalho, de acordo com os interesses governamentais e empresariais.

Cabe ainda destacar que este alijamento é marcado por uma espoliação até certo ponto “juridificada”, na medida em que “[...] o Estado transforma-se na máquina legislativa permanente, e quanto maior o número de relações de mercadoria e dinheiro, maior o número de leis e de decretos regulamentares” (KURZ, 1995, p. 193-194). No entanto, o que era para ser uma medida equânime, de acordo com a hipótese aqui assumida, se torna cada vez mais enviesada para determinados setores econômicos e parcelas sociais. Uma noção que parte da crítica presente no senso comum, mas que ainda carece de elementos constitutivos de comprovação e que perpassem a análise do comportamento jurídico/legislativo (ou “juridificado”) do Estado e seu papel na promoção de Leis e Políticas Públicas que fazem com que a balança decisória penda mais para um lado do que para outro. Assim sendo, essa “espoliação juridificada” se camufla na paisagem sob o verniz de “modernização” do antigo habitat dos pescadores artesanais, provocando uma franca consequência especulativa sobre o território e o setor imobiliário, bem como um consequente deslocamento destes para regiões nas quais a reprodução de seu gênero de vida se faz inviável, algo que alavanca inúmeras questões, as quais antes não eram vivenciadas pela comunidade ou que se encontravam “controladas” dentro destas e de seus territórios.

De acordo com Kurz (1995, p. 194), essa modernização que dissolve vínculos tradicionais, contratos sociais e contratos entre as gerações, e que vem se manifestando em meio aos pescadores artesanais ao desarticulá-los, apresenta o Estado, em sua íntima relação com o capital, como o seu maior, e muitas vezes ignorado, promotor.

Não o mercado, mas tão somente o Estado, podia assumir essa tarefa, pois a economia de mercado, enquanto tal, não tem nenhuma sensibilidade e nenhum órgão para as etapas da vida humana, que são expulsas para fora do processo incessante de transformação do trabalho em dinheiro, ou que não podem, por sua própria natureza, coincidir com este processo. Dependendo do patamar de desenvolvimento, da história e da capacidade de sobrevivência no mercado mundial, essa atividade do Estado naturalmente é muito distinta de um país para outro e está regulamentada de forma mais ou menos pronunciada, mas a sua expansão secular na esteira da expansão das relações de mercado é incontestável.

Soma-se a isso o fato de que a “modernização” imposta, também traz em seu bojo, conforme exposto em passagens anteriores, os problemas ecológicos⁸. Sendo estes problemas que se estendem por várias gerações e que afetam diretamente o gênero de vida dos pescadores artesanais. Logo, a noção de Kurz (1995) ao rememorar Joseph Schumpeter e sua “destruição criativa” provocada pelos ciclos de “modernização”, se revela eufemística tanto para um quanto para o outro autor, tendo em vista que essa destruição, no que tange ao segundo pensador, não se dá apenas no modo e no meio de produção dos pescadores artesanais, já que possui reflexos na própria (in) existência dessas comunidades. Ademais, o problema do desemprego em massa, levantado pelo primeiro, é só uma das parcelas visíveis e identificáveis no encaixe da modernização. Dessa forma, a territorialização do capital no Brasil, seus mecanismos promotores, atores envolvidos e suas consequências, ao menos no que tange às comunidades tradicionais de pescadores artesanais, transcendem o viés econômico/produtivo e resvalam no viés ambiental/existencial, sempre se consubstanciando em bônus para uns e ônus para outros. Um ônus marcado, até o momento, pelas perdas territoriais e pela desmobilização dos trabalhadores da pesca, impulsionados para outros setores e regiões nas quais a reprodução de seu gênero de vida se faz, aparentemente, inviável.

⁸ Quanto a isso, Kurz (1995, p. 195) faz interessante comentário: “Nas últimas décadas, somaram-se aos problemas sociais os problemas ecológicos, enquanto consequência da modernização. Também aqui, os órgãos e os sentidos do mercado são totalmente insuficientes. O dinheiro é abstrato pela sua própria natureza e indiferente ao conteúdo sensível (*sinnlichen Inhalt*); e a racionalidade empresarial da minimização dos custos não somente “externaliza” os custos sociais, mas também os custos ecológicos. Ela faz isso, sobretudo, porque a natureza não pode, pela sua essência, ser um sujeito de Direito, razão pela qual se abusa dela enquanto lugar de despejo dos escombros dos custos sistêmicos. O posicionamento (*Positionierung*) na forma de mercado de substratos naturais gerais também causa dificuldades. O ar, as águas (lençol freático, rios, oceanos) e o clima não podem ser submetidos às relações econômicas de escassez nem ser representados por meio de preços de mercado, para serem acessíveis apenas à demanda com poder aquisitivo. Em última instância, os substratos naturais do mundo são ou bons para todos, ou insuportáveis para todos. Além disso, os processos de destruição do meio ambiente são processos de longo prazo e estendem-se por várias gerações, ao passo que o horizonte temporal do mercado sempre é apenas de curto prazo. E, por fim, a externalização gerencial dos custos ecológicos pode ser internalizada só com dificuldade, através de impostos ou de outros encargos, já que a concorrência a nível global sempre leva *ad absurdum* a tributação restrita às

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fazendo uso de um caso-limite, aos moldes do que foi estabelecido por Sorre (1984a, p. 126) em suas análises a respeito das “[...] migrações [enquanto] expressão da mobilidade do ecúmeno”, podemos depreender, em um mesmo esforço teórico de síntese, o que o futuro parece guardar para essas comunidades de pescadores artesanais. Neste sentido, a se confirmarem as tendências de danos ambientais, somados a perda dos territórios pesqueiros para os grandes empreendimentos, o futuro para essas comunidades se configura em torno da “inexistência”, tendo em vista a queda no número de pescadores cadastrados nas inúmeras colônias de pescadores e os próprios relatos de lideranças do setor, sejam no Brasil, sejam no Espírito Santo, de forma geral.

Logo, se o modo de produção dito moderno, vigente no grosso do planejamento estatal continuar vigorando, especialmente no que tange ao ordenamento da apropriação social dos recursos ambientais, se sobrepondo aos interesses de pescadores artesanais em meio a seus territórios pesqueiros, não se tratará de exagero conjecturar que as injustiças sociais, ambientais e espaciais permanecerão, concomitante a promoção de desigualdades que se manifestam na predação destes recursos, colocando em risco a reprodução do gênero de vida destes frente às mazelas do “progresso”. Neste ponto, cabe asseverar que o ordenamento jurídico por parte do Poder Público já ocorre. No entanto, a forma como as ações são praticadas demonstram uma clara ineficiência na reversão do atual quadro de crise em uma sociedade estruturalmente instável e insustentável, fazendo com que se prime pela revisão do que já vem sendo feito.

Assim, deve-se ao menos primar pela cristalização de princípios de responsabilidade que vigorem nas ações do presente e seus vínculos futuros, especialmente ao nos referirmos a comunidades tradicionais, já tão vulneráveis no tempo presente. E isso perpassa medidas que transcendem a esfera ambiental, de preferência colidindo com os fatores que promovem e/ou agravam tal vulnerabilidade às populações tradicionais, tendo em vista, muitas vezes, estes sequer terem consciência do quão são afetados e submetidos aos riscos e danos. De acordo com Quintas (2019, p. 14), “Não é evidente para maioria das pessoas, as possíveis mudanças, na sua vida cotidiana, que podem advir da implantação de um complexo portuário, distrito industrial, pólo petroquímico,

fronteiras do Estado nacional. Desse modo, é também o Estado que precisa suportar os custos ecológicos subsequentes, criando para tal fim instituições especiais, o que faz com que a sua esfera de competência, assim como a sua demanda financeira, se expandam uma vez mais”.

gasoduto, hidrelétrica, estrada ou de qualquer empreendimento com potencial de produzir e ou induzir impactos ambientais”.

Isto posto, outros fatores como a baixa escolaridade, um incipiente poder de organização e acesso a meios materiais mais qualificados, seja para a manutenção de suas vidas em comunidade, seja para a prática da atividade pesqueira, fora a sensação de impotência e descrença que muitos possuem junto ao poder público, fazem com que estes, ainda segundo Quintas (2019), se tornem mais vulneráveis no âmbito socioambiental, pois sua parca intervenção em processos decisórios, como é o caso da territorialização do capital recente no Brasil, determinam um caráter menos “público” e “democrático” da gestão ambiental e, conseqüentemente, de seus gêneros de vida.

Desta forma, é de se compreender alguns documentos se referirem aos pescadores artesanais como “invisíveis” frente ao estado de seus Direitos, particularmente quando estes se defrontam com o apelo desenvolvimentista em seus territórios pesqueiros, alvos de massivas transformações, especulação e espoliações advindas da instalação de empreendimentos das mais variadas ordens, os quais transformam não somente o espaço geográfico como também ameaçam seu gênero de vida (IBASE, s/d). Logo, abordá-los, independente do viés que se aprecie, é trazê-los a uma visibilidade premente na atualidade.

7 REFERÊNCIAS

BRAGA, Gustavo Bastos; FIÚZA, Ana Louise C.; REMOALDO, Paula Cristina A. O conceito de modo de vida: entre traduções, definições e discussões. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 19, n. 45, p. 370-396, mai-ago 2017. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/sociologias/article/view/65878/42672>>, acesso: 07 jul. 2019.

FREITAS, Carlos Machado de; *et al.* Vulnerabilidade socioambiental, redução de riscos de desastres e construção da resiliência: lições do terremoto no Haiti e das chuvas fortes na Região Serrana, Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 6, p. 1577-1586, jun 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232012000600021>, acesso: 07 jul. 2019.

GARCIA, Fernando Murilo Costa. **Dano Ambiental Existencial: Reflexos do Dano aos Pescadores Artesanais**. Curitiba: Juruá, 2015. 124p.

HARVEY, David. **O Neoliberalismo: História e Implicações**. São Paulo: Editora Loyola, 2014. 256p.

IBASE. **Pescadores e Pescadoras Artesanais**. A invisibilidade de quem vive do mar. Rio de Janeiro: Ibase, s/d. 48p.

JATOBÁ, Sérgio Ulisses Silva; CIDADE, Lúcia Cony Faria; VARGAS, Glória Maria. Ecologismo, Ambientalismo e Ecologia Política: diferentes visões da sustentabilidade e do território. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 24, n. 1, p. 47-87, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/se/v24n1/a04v24n1.pdf>>, acesso: 07 jul. 2019.

KURZ, Robert. A falta de autonomia do Estado e os limites da política: quatro teses sobre a crise da regulação política. **Indicadores Econômicos FEE**, Porto Alegre, v. 23, n. 1, p. 190-206, 1995. Disponível em: <<https://revistas.fee.tche.br/index.php/indicadores/article/view/921/1204>>, acesso: 04 jul. 2019.

MASSARDIER, Gilles. **Politiques et actions publiques**. Paris: Armand Colin, 2008. 302p.

MILANEZ, Bruno; DOS SANTOS, Rodrigo Salles P. Neoextrativismo no Brasil? Uma análise da proposta do novo marco legal da mineração. **Revista Pós Ciências Sociais**, São Luis, v. 10, n. 19, p. 119-148, 2013. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/poemas/files/2014/07/Milanez-2013-Neoextrativismo-no-Brasil.pdf>>, acesso: 07 jul 2019.

PACHECO, Tânia. **Breve radiografia dos conflitos ambientais no Brasil tendo por base o Mapa da Fiocruz**. 2017. Disponível em: <<http://govamb.iee.usp.br/?q=not%C3%ADcia/breve-radiografia-dos-conflitos-ambientais-no-brasil-tendo-por-base-o-mapa-da-fiocruz>>, acesso: 12 jun 2019.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **A globalização da natureza e a natureza da globalização**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. 462p.

QUINTAS, José Silva. Educação no processo de gestão ambiental pública: a construção do ato pedagógico. In: REDES DE CIDADANIA. **Anais do II Encontro de Formação de Equipe**. Vila Velha: Universidade Vila Velha, 2019, p. 01-31.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do Poder**. São Paulo: Editora Ática, 2011. 269p.



RATZEL, Friedrich. O povo e seu território. In.: MORAES, Antônio Carlos Robert (Org.). **Ratzel:** Geografia. Coleção Grandes Cientistas Sociais. São Paulo: Editora Ática, 1990. p. 73-82.

SACHS, Ignacy. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável.** Coleção Ideias Sustentáveis. Rio de Janeiro: Garamond, 2002. 96p.

SASSEN, Saskia. **Expulsões.** Brutalidade e complexidade na economia global. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2016. 336p.

SORRE, Maximilien. A noção de gênero de vida e sua evolução. In: MEGALE, J. F. (Org.). **Max Sorre:** Geografia. Coleção Grandes Pensadores. São Paulo: Editora Ática, 1984. p. 99-123.

_____. Migrações e mobilidade do ecúmeno. In: MEGALE, J. F. (Org.). **Max Sorre:** Geografia. Coleção Grandes Pensadores. São Paulo: Editora Ática, 1984a. p. 124-139.